DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Nomeação 2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 563, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013, para o Senhor ROBERTO PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, o percentual a título de gratificação pelo desempenho de função de 20% (vinte por cento), lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções inerentes junto ao Setor de Manutenção para desenvolver os serviços e tarefas de capinagem, zeladoria. limpeza, prevenção e manutenção junto às escolas públicas municipais e unidades básicas de saúde de nossa município de Colina.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 1.º do mês de Abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 31 de Março de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Nomeação

PORTARIA N.º 564, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, em estágio probatório, a Senhora TACIANE DE SOUZA – portadora do Registro Geral n.º 56.684.563-5 SSP/SP, 77.ª classificada pelo Concurso Público n.º 02/2023, para o exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional junto à EMEF "Lamounier de Andrade", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - A funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria, será aquela fixada e prevista no Anexo I (Quadro Efetivo) – Nível Salarial II, Faixa 1 - Referência Piso "P 03", da Lei Complementar n.º 186/2013.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 1.º do mês de Abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 31 de Março de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 565, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, em estágio probatório, a Senhora LUANA DOS SANTOS PESSOA – portadora do Registro Geral n.º 59.879.650-2 SSP/SP, 81.ª classificada pelo Concurso Público n.º 02/2023, para o exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional junto à EMEF "Cel. José Venâncio Dias", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - A funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria, será aquela fixada e prevista no Anexo I (Quadro Efetivo) – Nível

Salarial II, Faixa 1 - Referência Piso "P 03", da Lei Complementar n.º 186/2013.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 1.º do mês de Abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 31 de Março de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EMISSÁRIO DESMEMBRAMENTO DO PARK, CONFORME CONTRATO FEHIDRO Nº 143/2023

Pregão Eletrônico nº 004/2024

Processo nº 120/2024

Contrato nº 006/2024

TERMO ADITIVO 01

Pelo presente TERMO ADITIVO, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA – SAAEC**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.148.802/0001-32, portadora da Inscrição Estadual nº 268.064.511.119, com sede na Rua 13 de Maio, nº 351, Centro, CEP 14.770-000, Colina/SP, neste ato representado pelo Diretor MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 27.487.160-9 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 144.356.258-06, domiciliado na Rua 5, nº 485, COHAB II, CEP 14.770-000, Colina/SP, cuja a atribuição para assinatura deste instrumento é facultada nos termos da Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2025, denominada CONTRATANTE, e FABIO DOMINGUES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o numero 41.767.061/0001-66, com sede 'a rua Avelino Otacílio Alves de Oliveira, nº 142 Letra A - Centro, na cidade de Cajobi, Estado de São Paulo, neste ato representada por FABIO DOMINGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG de nº 42.810.979-2 e do CPF nº 368.989.358-52 denominada CONTRATADA, pelo valor total ofertado de R$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato em epígrafe, celebrado em 30 de julho de 2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – Acrescentar ao objeto do contrato celebrado nos autos do Processo nº 120/2024 - Pregão Eletronico nº 004/2024, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de emissário desmembramento do Park **(CONTRATO Nº 006/2024 CLÁUSULA 5ª)**, limitado a 14,2116025% do valor atual do referido item do contrato, equivalente a R$ 57.556,99 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) – com base no disposto no artigo 124, I, b da Lei nº nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e nos termos do parecer jurídico.

CLÁUSULA 2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

Estando assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Colina/SP, 27 de março de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA – SAAEC

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE

FABIO DOMINGUES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES

CONTRATADA

Testemunhas:

Silvia Helena Bernardo Brait

RG 18.195.929-X

Patrícia Paro Rodrigues

RG 21.191.969-X

.....